

ANEXO I

Pregão Eletrônico nº. 005/2015 – CEASA

Processo nº. 201500037000344

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 – A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO E ELÉTRICO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO** para consertos e reparos nas instalações hidráulicas, elétricas e telefônicas, conforme especificações e quantitativos discriminados no item 2.2..

1.2 – A sessão de processamento deste pregão será realizada em sessão pública através do site www.comprasnet.go.gov.br onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com os prazos e datas designadas no Edital.

1.3 – Uma vez que a aquisição compreende pequenas quantidades de uma elevada diversidade de itens a serem adquiridos, justifica-se, pelo princípio da economicidade, a aquisição por lotes.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem 2.2, terá seu julgamento do tipo: Menor Preço (LOTE).

2.2 – Definição do objeto a ser adquirido, conforme PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS ESTIMADOS abaixo:

LOTE I - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR REFERÊNCIA ITEM
1	JOELHO LL 25mm	UN	30	R\$ 0,44	R\$ 13,10
2	TÊ LL 25mm	UN	30	R\$ 0,67	R\$ 20,10

3	LUVA LL 25mm	UN	30	R\$ 0,44	R\$ 13,20
4	LUVA DE CORRER 25mm	UN	20	R\$ 7,61	R\$ 152,20
5	BARRA DE TUBO LL 25mm	UN	10	R\$ 13,28	R\$ 132,77
6	JOELHO LR 25x3/4 C/ ROSCA LATÃO	UN	20	R\$ 3,88	R\$ 77,60
7	JOELHO LR 25x1/2 C/ ROSCA LATÃO	UN	20	R\$ 3,31	R\$ 66,13
8	BARRA DE TUBO LL 50mm	UN	10	R\$ 47,86	R\$ 478,57
9	JOELHO LL 50mm	UN	10	R\$ 2,88	R\$ 28,83
10	LUVA LL 50mm	UN	10	R\$ 2,32	R\$ 23,20
11	LUVA DE CORRER 50mm	UN	10	R\$ 16,73	R\$ 167,30
12	CAP LL 60mm	UN	10	R\$ 5,52	R\$ 55,17
13	LUVA LR 25x3/4 C/ ROSCA LATÃO	UN	10	R\$ 3,72	R\$ 37,20
14	CAP PR 60mm	UN	10	R\$ 6,81	R\$ 68,13
15	FOLHA DE LIXA P/ FERRO N° 80	UN	20	R\$ 2,55	R\$ 50,93
16	PLUG ¾	UN	20	R\$ 0,59	R\$ 11,73
17	PLUG ½	UN	20	R\$ 0,41	R\$ 8,13
18	CAP LL ¾	UN	50	R\$ 0,66	R\$ 33,17
19	ENGATE DE 50 CM	UN	50	R\$ 3,94	R\$ 197,00
20	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO	UN	20	R\$ 22,07	R\$ 441,40
21	SIFÃO FLEXÍVEL	UN	10	R\$ 7,02	R\$ 70,17
	TOTAL LOTE				R\$ 2146,03
LOTE II – MATERIAL ELÉTRICO					

1	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W	UN	30	R\$ 7,45	R\$ 223,60
2	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	UN	20	R\$ 7,33	R\$ 146,70
3	LÂMPADA ELETRÔNICA 65W	UN	30	R\$ 41,96	R\$ 1.258,70
4	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	30	R\$ 3,79	R\$ 113,60
5	LÂMPADA FLUORESCENTE 110W	UN	30	R\$ 12,18	R\$ 365,50
6	REATOR 2x40W	UN	25	R\$ 18,43	R\$ 460,67
7	REATOR 2x110W	UN	30	R\$ 48,65	R\$ 1.459,40
8	SOQUETE COM RABICHO	UN	30	R\$ 1,60	R\$ 47,90
9	SOQUETE DE PORCELANA	UN	10	R\$ 1,59	R\$ 15,93
10	ROLO DE FITA ISOLANTE DE 15M (3M)	UN	20	R\$ 5,21	R\$ 104,27
11	ROLO DE FITA AUTO FUSÃO (3M)	UN	5	R\$ 12,70	R\$ 63,48
12	ROLO DE FIO 2,5mm	UN	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
13	ROLO DE FIO 4,0mm	UN	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
14	METRO FIO PARALELO 2.5mm	M	100	R\$ 1,73	R\$ 172,67
15	DISJUNTOR 20A	UN	15	R\$ 4,59	R\$ 68,85
16	DISJUNTOR 25A	UN	15	R\$ 4,59	R\$ 68,85
17	DISJUNTOR 30A	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
18	DISJUNTOR 250A	UN	4	R\$ 506,33	R\$ 2.025,33
19	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	UN	3	R\$ 24,43	R\$ 73,29

20	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UN	3	R\$ 25,18	R\$ 75,54
21	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UN	3	R\$ 62,33	R\$ 186,98
22	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UN	3	R\$ 91,21	R\$ 273,62
23	METRO CABO Pp 2x2,5 mm	M	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
24	METRO CABO Pp 4x4,0 mm	M	100	R\$ 6,28	R\$ 628,33
25	METRO CABO Pp 3x2,5 mm	M	100	R\$ 2,93	R\$ 293,33
26	RELÉ FOTOELÉTRICO MODELO RM 74	UN	25	R\$ 19,37	R\$ 484,25
27	RELÉ DE SOBRECARGA RW 27 15 a 25A 380V	UN	4	R\$ 82,75	R\$ 330,99
28	RELÉ FALTA DE FASE 380V	UN	4	R\$ 72,90	R\$ 291,61
29	CHAVE CONTACTORA CWM25	UN	10	R\$ 86,15	R\$ 861,50
30	TOMADA 20A	UN	30	R\$ 5,15	R\$ 154,60
31	TOMADA COM CAIXA EXTERNA	UN	20	R\$ 4,19	R\$ 83,80
32	BARRA DE CANELETA	UN	20	R\$ 3,12	R\$ 62,33
33	PARAFUSO BROCANTE	UN	100	R\$ 0,12	R\$ 12,33
34	PARAFUSO COM BUCHA 5mm	UN	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
35	PARAFUSO COM BUCHA 6mm	UN	50	R\$ 0,10	R\$ 4,83
36	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	UN	1	R\$ 28,44	R\$ 28,44
37	ALICATE UNIVERSAL 6 POLEGADAS	UN	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00

38	INTERRUPTORES	UN	15	R\$ 4,98	R\$ 74,65
39	INTERRUPTORES CONJUGADO	UN	10	R\$ 4,84	R\$ 48,43
...	TOTAL DO LOTE	R\$ 11.260,28

2.3 – Dúvidas sobre as especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat, local que proporciona a comunicação entre pregoeiro e licitantes. Todas as informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com Wilson Jairo Borelli Filho, telefones (62) 3522-9008, **em horário de expediente**.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 –Efetuar a entrega dos bens, de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

3.2 – Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

3.3 –Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

3.4 – Permitir à CEASA a fiscalização da execução, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a prestação de serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

3.5 – Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente.

3.6 – Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos entregues.

3.7 – Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer produto entregue que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

3.8 – Não subcontratar o objeto.

3.9– Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habitação e qualificação exigidas no edital, bem como seus anexos.

3.10 –Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos objetos ofertados, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento convocatório.

3.11 – Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e de estes estarem de acordo com as normas da ABNT e/ou do INMETRO;

3.11 – Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada

3.12 – O recebimento do objeto, a critério da CEASA, poderá ser provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta.

3.13 – Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição, sem prévia autorização da CEASA.

3.14– Aceitar quantitativos superiores ou inferiores àqueles contratados em função do direito de alteração de até 25% de que trata o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Realizar os pagamentos dos objetos entregues no prazo pré-estabelecido.

4.2 –Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições dos objetos, fixando prazos para sua correção.

4.3 – Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

4.4 – Exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.

4.5 –Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

4.6 – Nomear representante, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela Contratada, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

4.7 –Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.

4.8 –Expedir, por escrito, as comunicações dirigidas à Contratada.

5 – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 – A vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de convocação comparecer à CEASA/GO, para dar o aceite na Nota de Empenho ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

5.2 – A execução dos serviços deverá ser imediata, obedecendo ao prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.3 – Na hipótese de complementação de quantidade, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CEASA, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

5.4 – O material deverá ser entregue no almoxarifado da Divisão Administrativa, com sede na BR-153, km 5,5, saída para Anápolis, Jardim Guanabara, Goiânia – Goiás, telefone 3522-9008; juntamente com a nota fiscal, onde deverão constar os dados bancários, e as certidões exigidas no Edital de Licitações.

5.5 – O servidor executará a verificação e/ou fiscalização na entrega, registrando todas as ocorrências e as deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 01 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais (aceite).

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para CEASA/GO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Os materiais que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

7 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1– Os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:

Fonte:	Recursos Próprios CEASA-GO
Identificação (plano de contas):	31120204 – Material manutenção de dependências 31120213 – Manterial manutenção conservação instalações
Conta:	Banco do Brasil

	Agência: 4537-3 Conta: 10089-7
Valor estimado:	R\$ 13.406,31 (treze mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos)
Objeto:	Aquisição de material hidráulico e elétrico para manutenção e conservação predial

8 –DO FORO

8.1 –A interpretação e aplicação dos termos desta aquisição serão regidas pelas leis brasileiras, tendo as Varas das Fazendas Públicas do Estado de Goiás, de acordo com o estabelecido pelo art. 30 da Lei de Organização Judiciária do Estado de Goiás (Lei 9.129/81), competência exclusiva sobre qualquer controvérsia resultante da mesma.

Divisão Administrativa/CEASA, Goiânia, em 28 de maio de 2015.

Wilson Jairo Borelli Filho

Gerente Administrativo